Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 00228/13/2010

Processo Nº 001370/2010 **Data: 22/05/2010**

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ACRESCENTA ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO QUADRO DE EMPREGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 07 / 06 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001396/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2819, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2819 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Butiá, 27 de maio de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da alteração das atribuições do Operador de Maquinas e Equipamentos Rodoviários, do quadro da Lei Municipal nº 1341/98.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

- considerando que o operador de máquina está habilitado, pois é o condutor dos equipamentos rodoviários;

- considerando que muitas vezes ocorre emergências e não há motoristas disponíveis para realizar o trabalho por motivos de faltas ao serviço, férias, atestados médicos, e por essa razão, a administração municipal fica prejudicada;

- considerando que a frota municipal vem crescendo todos os anos;

- considerando que a economicidade é um princípio básico da Prefeitura Municipal, julgamos necessário que seja incluído nas atribuições do operador de máquina, para que este possa dirigir automóveis e caminhões.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 28/05/10 10:21 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 07/06/2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.521

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 28[illegible]/2010

ACRESCENTA ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DO QUADRO DE EMPREGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Ficam alteradas as exemplos de atribuições da função de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, conforme anexo I, que integra esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.521

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

Exemplos de Atribuições:

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplenagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, **automóveis, caminhões e ônibus**, proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Anderson de Moraes Rossi
Assessor Jurídico
Portaria nº 200/2009
OAB/RS 53.521

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2819/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o PL 2819/2010, que ACRESCENTA ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DO QUADRO DE EMPREGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Informamos que o Projeto em epígrafe encontra-se em consonância com as leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade além de atender as técnicas legislativas, estando assim, **apto** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

A CCJRF se manifesta favorável a aprovação do referido PL, considerando que o mesmo irá suprir em parte a falta de motoristas do quadro de empregos conforme citado na justificativa deste.

É o parecer.

Butiá, junho de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e. Controle

Data: 28/06/10 parecer ao projeto de lei 2819/10

ACRESCENTA ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Considerando o Projeto de Lei nº.2819/10 do executivo municipal que autoriza o Poder Executivo a acrescentar especificações das funções de operador de máquinas e equipamentos rodoviários, do quadro de empregos da Lei Municipal Nº1341/98 manifestamo-nos Pela apreciação do referido projeto, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 28 de junho de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

OF.GP. nº 180/2010

Butiá, 16 de julho de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 2819/2010, acrescenta especificações das funções de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, do quadro de empregos da Lei Municipal nº 1341/98 e suas alterações posteriores, que encontra-se baixado nessa Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos na oportunidade protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

PROTOCOLO
Em 16/07/2010 17:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ-RS

Recebi em 16/07/2010. 17:00 hs
Assessoria Jurídica

Digitalizado com CamScanner